

comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-00, na função de Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, com efeito a partir de 2 de abril de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 296, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE, matrícula nº 504842023, do cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-00, na função de Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, com efeito a partir de 2 de abril de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 297, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA, matrícula nº 472650021, do cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-00, na função de Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Cidadania, com efeito a partir de 2 de abril de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 298, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 24938024, do cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-00, na função de Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração, com efeito a partir de 2 de abril de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 299, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso I, da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA como Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, em conformidade com o estabelecido na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e alterações, com efeito a partir de 2 de abril de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado